



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:001.0001749/2020.PMPPI

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Serviços funerários para atender as necessidades do programa de benefícios eventuais da Secretaria e Fundo Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social do Município de Pajeú do Piauí-PI.

MAPA COMPARATIVO E TERMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pajeú do Piauí-PI, devidamente nomeada pela Portaria GP Nº: 0049/2020, de 27 de março de 2020, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº:001.0001749/2020, solicitando a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2020**, para Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de serviços funerários para atender as necessidades do programa de benefícios eventuais da Secretaria e Fundo Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social do Município de Pajeú do Piauí-PI. Com fundamento nos art. 24, I da Lei nº 8.666/93 e, considerando a pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores, a Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, apresenta abaixo **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS** apresentados pelos fornecedores para execução dos Serviços de manutenção de computadores e impressoras e recargas de toner, conforme segue:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
UNIPAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA-ME LTDAC.N.P: 30.368.334/0001-83.	R\$ 15.650,00	CLASSIFICADA
FUNEPAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA-ME. C.N.P.J: 06.323.718/0001-03	R\$ 16.520,00	CLASSIFICADA
NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDAC.N.P: 30.368.334/0001-83.	R\$ 15.050,00	VENCEDORA


Por conseguinte, considerando que o menor preço apresentado para execução do Serviços de manutenção de computadores e impressoras e recargas de toner, foi apresentado pela empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS** inscrita no C.N.P.J Nº 30.368.334/0001-83, sediada na Rua Com sede na Rua, Osvaldo Cruz Nº:612, Bairro Centro, da Cidade de Bacabal -MA, centro pelo valor total de **R\$**

[Assinaturas manuscritas]




15.050,00 (Quinze mil e cinquenta reais), a Comissão Permanente de Licitação a declara vencedora, posto que apresentou o menor valor para execução dos serviços e atende a todos aos requisitos de habilitação. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação opina pela legalidade da Dispensa de Licitação para contratação direta dos serviços com fundamento no Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e, querendo, proceda à elaboração e devida publicação da Ratificação conforme determina o Art. 26 da lei nº 8.666/93.


Pajeú do Piauí-PI, 28 de setembro de 2020.



Eriane Mesquita de Sá
Pregoeira CPL/PMPPPI



Marinalva Lopes Lima
Equipe de Apoio



Marinete Lopes Lima
Equipe de Apoio